



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE/MG

BELO HORIZONTE OUTUBRO/2025

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.

Secretária de Estado **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**

Secretário Adjunto **Frederico Amaral Silva**

Secretário Executivo **Bruno Araújo Oliveira**

Chefe de Gabinete **Carolina Rocha Vespúcio**

**INTEGRANTES DO GRUPO DE
TRABALHO DE ELABORAÇÃO**

Ágata Moura Machado
Euler Vinicius de Sousa Almeida
Fredy Willian de Sales e Souza
Josiane Kelly Cruz Matos
Mariana Ferreira Terra
Mario Ricardo Scotton
Pedro Gabriel Rodrigues Miranda
Ricardo Ezequiel Lacerda
Rodolpho de Castro Sélos
Rylton Glaysser Almeida Simplício
Samuel Alessandro Martins
Simone Alves Colen
Napauria Alves Caldeira de Almeida
Rafaella Cristina Batista Mazoni de Souza

COLABORADORES

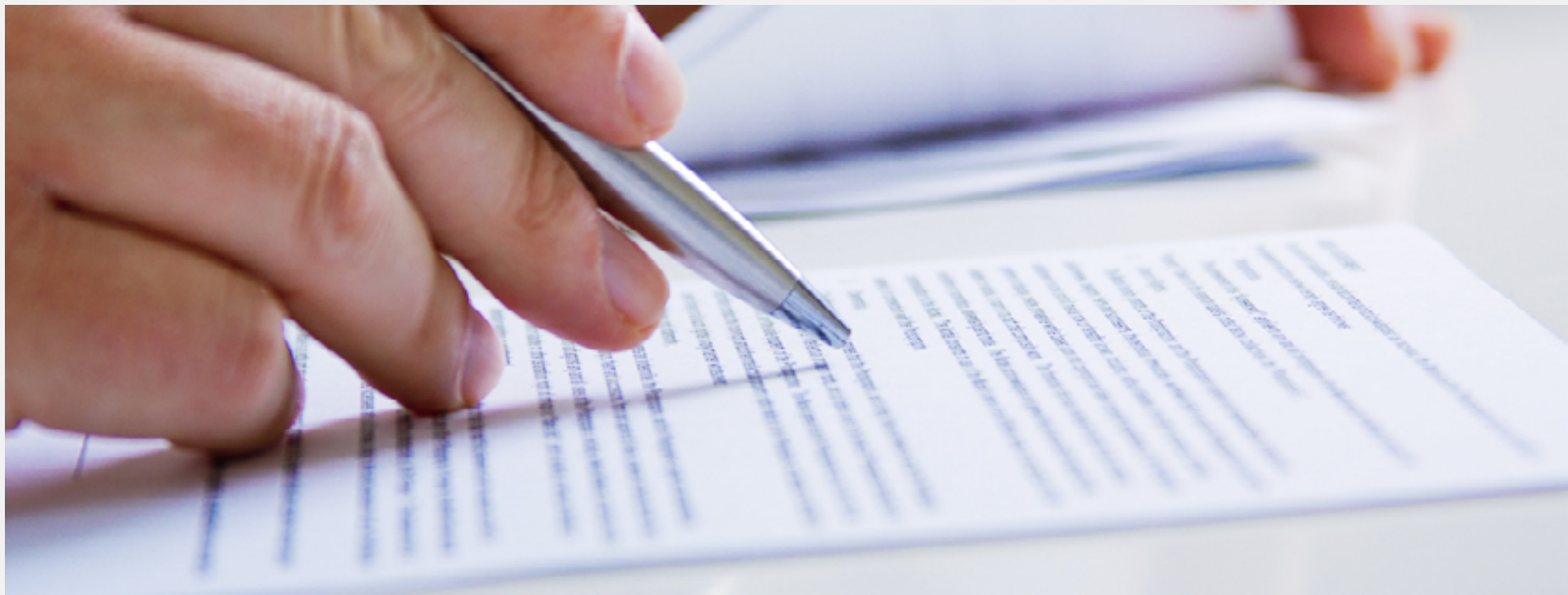
Carolina Rocha Vespúcio
Guilherme Bernard Valadares Lobato
Thiago Alvez Machado
Servidores das unidades administrativas da SEDE que forneceram informações das suas áreas

DIAGRAMAÇÃO

Marcos Paulo Guerra Pereira

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	5
SIGLAS.....	7
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	10
Missão.....	11
Visão.....	11
Valores.....	12
HISTÓRICO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	13
Estrutura Orgânica.....	17
Organograma.....	20
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	25
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....	28
Comissão de Ética.....	29
Ouvidoria	29
Corregedoria Interna.....	30
Auditoria Interna.....	30
Agentes de Integridade	31
Canais de Comunicação da Integridade no Estado de Minas Gerais.....	32
PLANO DE INTEGRIDADE	35
MONITORAMENTO.....	45
LEGISLAÇÃO.....	47

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE) trabalha para possibilitar o pleno avanço econômico do estado. Por meio de políticas públicas contínuas e sólidas, a SEDE foca na atração de investimentos e na geração de emprego e renda de qualidade para cada mineiro, orientando nossa atuação diária.

Para garantir que todos os processos e atores envolvidos nas políticas de crescimento econômico tenham segurança jurídica, priorizamos a ética, a qualidade técnica e a transparência. São esses os parâmetros que norteiam e constroem a confiança dos mineiros em todo o trabalho desenvolvido pelo Governo de Minas em prol da população.

Pensando nisso, o Programa de Integridade da SEDE (SEDE Íntegra) foi elaborado para assegurar a boa atuação da Secretaria, alinhado ao Governo de Minas Gerais, em consonância com a postura correta de todos os seus servidores. Nosso programa nos ajuda a conduzir as decisões seguindo um rigoroso padrão responsável e ético.

Com esse importante alinhamento de conduta, a SEDE atua na administração pública defendendo e seguindo princípios éticos e constitucionais. É essa base sólida e essencial que permite as melhores e mais efetivas decisões em prol do bem público.

Mila Corrêa

Secretária de Estado de Desenvolvimento
Econômico de Minas Gerais

LISTA DE SIGLAS

ASSJUR	Assessoria Jurídica
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
ARMBH	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
ARMVA	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
CECOOP	Conselho Estadual do Cooperativismo
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CETEC	Centro Tecnológico de Minas Gerais
CGE	Controladoria-Geral do Estado
COHAB	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais
CODEMIG	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
CODEMGE	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
CONCAR	Comissão Nacional de Cartografia
CONSET	Conselho de Ética Pública
CONECIT	Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia
CONEDRU	Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
COPANOR	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CSET	Controladoria Setorial
DRH	Diretoria de Recursos Humanos
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FJP	Fundação João Pinheiro
FUNCET	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNED	Fundação Ezequiel Dias
GT	Grupo de Trabalho
HIDRONEX	Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas
IDENE	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IGA	Instituto de Geociências Aplicadas
INDI	Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais

IPEM	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
INVEST MINAS	Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
LAI	Lei de Acesso à Informação
LEMG	Loteria do Estado de Minas Gerais
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
METAMIG	Metais de Minas Gerais S/A
MGI	Minas Gerais Participações S.A.
MLPC	Minas Livre Para Crescer
NATI	Núcleo de Auditoria Transparência e Integridade
NUCAD	Núcleo de Correição Administrativa
OGE	Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais
PLAMBEL	Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
PMPI	Política Mineira de Promoção da Integridade
PRODEMG	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
SECT	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
SECTES	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SECTMA	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SEDE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
SEDECTES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SEED	Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEPLAG	Secretaria do Planejamento e Gestão
SIMI	Sistema Mineiro de Inovação
SPGF	Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SPMEL	Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística
UAITEC	Rede de qualificação profissional gratuita em diversas áreas do conhecimento voltados para capacitação e qualificação da comunidade escolar, além da inclusão digital.
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais
UIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros
UTRAMIG	Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



MISSÃO

Promover ambiente atrativo para novos negócios e fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para a geração de emprego e renda.

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como referência na formulação e implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico.

VALORES

COMPROMETIMENTO	Assumir responsabilidades, ter compromisso com o trabalho e com os colegas.
COOPERAÇÃO	Trabalhar em equipe, de forma integrada, e colaborar para atingir os objetivos comuns.
CRIATIVIDADE	Inovar, inventar, empreender e gerar alternativas para novas soluções.
ÉTICA	Atuar com seriedade, honestidade, integridade e conduta exemplar, obedecendo aos princípios da Administração Pública.
EXCELÊNCIA	Desempenhar o trabalho, atingir os resultados e cumprir as metas com qualidade.
RESPEITO	Tratar as pessoas com consideração, cordialidade e observar as normas.
VERDADE	Agir com transparência, exatidão, franqueza e sinceridade, em conformidade com a realidade.

HISTÓRICO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES



A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Sect) foi criada pela Lei 6.953/76, ocasião em que também foi instituído o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcet).

A Lei 9.514/1987 transforma a Sect em Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectma) com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Governo que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico e à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Por subordinação, passou a integrar a Sectma o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT, o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, e o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Integrando, por vinculação o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPEM, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC.

Em 6/09/1995, com a Lei 11.903, a Sectma passou a denominarse Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Sect). Esta passou a integrar como subordinados, o Conecit e o Conselho de Coordenação Cartográfica (Concar), e como vinculados, a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), o IPEM, o Cetec e a Fapemig.

Por meio da Lei Delegada nº 112/2007, a qual dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, denominou a Sect como Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sectes), criando as subsecretarias de Ensino Superior e a de Inovação e Inclusão Digital, passando, também, a integrar a Secretaria, por vinculação, o Instituto de Geociências Aplicadas – IGA, a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG e Fundação Helena Antipoff – FHA.

Em 2016, foi aprovada a Lei 22.257/2016, que cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes) com a competência de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à política estadual de desenvolvimento econômico. Tais atribuições perpassam por áreas como política minerária e energética, logística, comércio exterior, desenvolvimento e fomento da pesquisa, da inovação e do empreendedorismo e supervisão e avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação.

Com a publicação da Lei Nº 23.304/19, a então Sedectes se torna a atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede). A competência de ensino superior é repassada à Secretaria de Educação e acrescenta-se funções relativas à política de desestatização e fomento ao desenvolvimento regional.

Com a reestruturação, tornaram-se instituições vinculadas à Sede o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG), o então Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (Indi), Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene), Ipem, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge), Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (Copanor) e Fapemig. Como subordinados, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Conedru), Conecit e o Conselho Estadual de Cooperativismo (Cecoop).

No ano de 2023, com o advento da reforma administrativa, conforme a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado - ajustou-se a competência da Secretaria, como segue:

Art. 22 - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

- I - à política estadual de desenvolvimento econômico;
- II - à política estadual de desestatização;
- III - às políticas públicas referentes à ciência, à

tecnologia e à inovação;

IV - ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação;

V - ao fomento do ecossistema de inovação no Estado;

VI - à geração e à aplicação do conhecimento científico e tecnológico;

VII - à gestão e à difusão de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento tecnológico de empresas e da administração pública;

VIII - às ações para o fortalecimento das cadeias produtivas;

IX - à atração de investimentos para o Estado e ao estímulo à exportação e ao comércio exterior;

X - às políticas minerária e energética e à infraestrutura logística e de intermodalidade no Estado;

XI - às ações de fomento ao negócio e ao empreendedorismo no Estado;

XII - às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte;

XIII - às políticas de fomento ao artesanato;

XIV - ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;

XV - às políticas de planejamento e desenvolvimento regional e urbano no Estado;

XVI - às ações de regularização fundiária urbana;

XVII - às ações de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento regional integrados e de apoio ao associativismo municipal e à integração dos municípios;

XVIII - ao fomento e ao desenvolvimento de potencialidades regionais;

XIX - à elaboração, em articulação com a Seplag e com a Segov, de planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional;

ATRIBUIÇÕES

- XX - ao apoio às demais secretarias de Estado na articulação com a iniciativa privada e organizações não governamentais para a elaboração de projetos de cooperação para o desenvolvimento regional, bem como ao estímulo ao associativismo e ao cooperativismo nas microrregiões correspondentes;
- XXI - à prospecção, à orientação, ao controle, à regularização, à coordenação e à alienação onerosa dos ativos imobiliários do Estado;
- XXII - à articulação da política de alienação onerosa dos ativos imobiliários alienáveis do Estado;
- XXIII - à promoção da discriminação e arrecadação de terras devolutas rurais e à gestão e à administração das terras arrecadadas, inclusive das terras devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam destinação específica;
- XXIV - à proposição de ações relacionadas ao desempenho dos papéis de controle e participação acionários do Estado em empresas estatais.



ESTRUTURA ORGÂNICA



A Sede se organiza, atualmente, conforme estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Lei nº 24.313, de 2023):

Art. 13 - As secretarias de Estado que compõem a administração direta e suas respectivas competências são as constantes nesta subseção.

§ 1º - As secretarias de Estado organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete;
- II - Controladoria Setorial;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Assessoria de Comunicação Social;
- V - Assessoria Estratégica;
- VI - Assessoria de Relações Institucionais;
- VII - subsecretarias;
- VIII - superintendências;
- IX - demais unidades.

(...)

Art. 23 - Compõem a estrutura básica da Sede, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

- I - Assessoria de Relações com o Mercado;
- II - Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, à qual se subordinam:
 - a) a Superintendência de Pesquisa e Tecnologia, com duas unidades a ela subordinadas;
 - b) a Superintendência de Inovação Tecnológica, com duas unidades a ela subordinadas;

III - Subsecretaria de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística, com três unidades a ela subordinadas;

IV - Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas, com três unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Melhoria do Ambiente de Negócios, com duas unidades a ela subordinadas;

V - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas;

VI - Subsecretaria de Gestão de Imóveis, a qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Cadastramento e Arrecadação;
- b) a Superintendência de Regularização Fundiária Urbana;
- c) a Superintendência de Destinação de Ativos, com duas unidades a ela subordinadas;
- VII - Coordenadoria Especial de Governança das Estatais.

Parágrafo único - Integram a área de competência da Sede:

I - por subordinação administrativa:

- a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - Conecit;
- b) o Conselho Estadual de Cooperativismo - Cecoop;

II - por vinculação:

- a) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig;
- b) a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge;
- c) a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig;
- d) a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa;

- e) a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. - Copanor;
- f) a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig;
- g) o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG;
- h) o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas;
- i) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg;
- j) a Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg;
- k) a Minas Gerais Participações S.A. - MGI;
- l) a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS;
- m) a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG.

Para além da estrutura prevista na Lei nº 24.313/2023, destaca-se que a estrutura da Sede é melhor detalhada por meio do seu Decreto de Competências (Decreto nº 48.678/2023) o qual, além de complementar o detalhamento da estrutura da Secretaria por meio de suas unidades administrativas, também apresenta as suas respectivas competências.

O Gabinete é composto pelo Secretário, Secretário Executivo, Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete, sendo este responsável pelo relacionamento da Secretaria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Cabe também ao Gabinete a coordenação geral das ações, contribuindo para o planejamento estratégico, a eficiência na utilização dos recursos e a garantia dos resultados institucionais.

Atuando na assessoria direta ao gabinete, encontram-se:

Assessoria Jurídica: Unidade setorial da Advocacia Geral do Estado, de prestação de consultoria e assessoramento jurídicos.

Assessoria de Comunicação Social: Compete-lhe a promoção das atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção dos eventos da Sede, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom.

Assessoria Estratégica: Cabe a esta assessoria o apoio direto ao gabinete na promoção do gerenciamento estratégico setorial e fomentação às implementações de iniciativas e inovadoras alinhadas à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

Assessoria de Relações Institucionais: Tem como competência planejar, coordenar e gerenciar ações referentes à articulação com outras secretarias e órgãos da Administração Pública Estadual, apoiando a relação institucional do Poder Executivo com outros entes da federação, órgãos e entidades da justiça e sociedade civil, além de promover o fortalecimento do relacionamento entre os Poderes, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo.

Assessoria de Relações com o Mercado: Possui a competência de apoiar, articular, promover e assessorar a implementação de iniciativas voltadas ao reordenamento do papel estatal na economia, promovendo o acompanhamento de programas, projetos e ações no âmbito da Política Estadual de Desestatização – PED.

Coordenadoria Especial de Governança das Estatais: Cabe à coordenadoria propor diretrizes, orientar e executar ações relacionadas à coordenação, à governança e ao desempenho dos papéis de controle e participação acionários do Estado em empresas estatais, controladas pelo Estado.

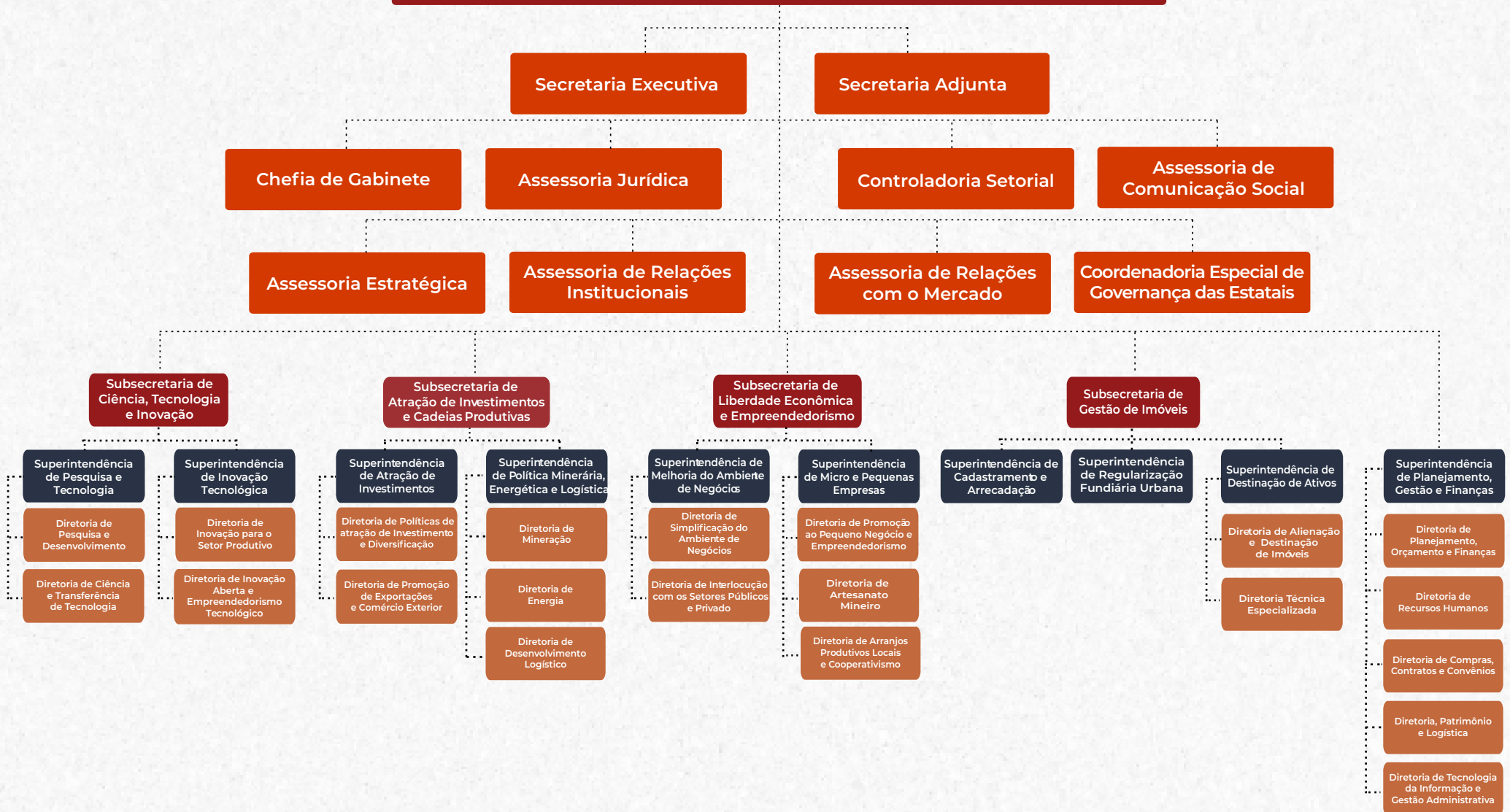
Controladoria Setorial é a unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE e tem como competência promover, no âmbito da Sede, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Às Subsecretarias compete o cumprimento das atividades fim da Secretaria, com ênfase em ciência, tecnologia e Inovação; promoção de investimentos e cadeias produtivas, e; desenvolvimento regional.

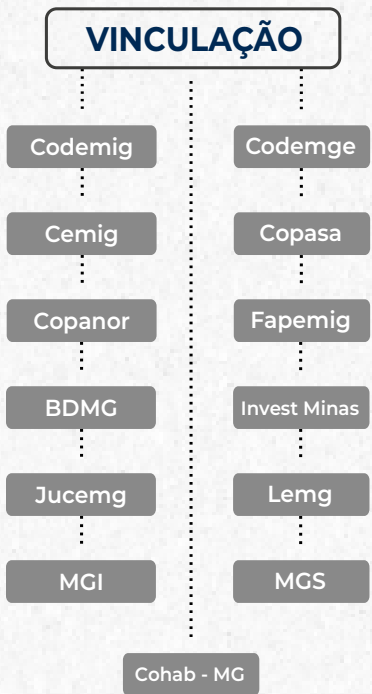
Por fim, à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, compete garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo em consonância com as diretrizes estratégicas da Sede.



SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SUBORDINAÇÃO ADMINISTRATIVA



As empresas vinculadas e os conselhos subordinados administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) integram a estrutura orgânica do Poder Executivo de Minas Gerais, conforme a Lei nº 24.313/2023 e o Decreto nº 48.678/2023 (Decreto de competências).

Atuando de forma articulada e sistêmica sob coordenação da SEDE, essas entidades são essenciais para a execução das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento econômico.

A integração entre a Secretaria, suas vinculadas e os conselhos garante maior alinhamento estratégico, eficiência administrativa e fortalecimento da governança e da transparência no Sistema de Desenvolvimento Econômico do Estado.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Alinhado às normas internacionais e federais, em maio de 2017, foi publicado o Decreto Estadual nº 47.185, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI. O referido normativo teve sua revogação decretada pelo art. 11 do Decreto nº 48.419/2022 passando a denominar o PMPI de **Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI**.

A PMPI estabelece, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, e define a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e das entidades.

De acordo com o art. 4º, do Decreto nº 48.419/2022, são objetivos da PMPI:

- I. adotar princípios éticos e normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, transparência e eficiência, e certificar o seu cumprimento;
- II. desenvolver um sistema de integridade efetivo que envolvam os órgãos, as entidades e os parceiros institucionais públicos ou privados;
- III. contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do

fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade;

IV. estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro em conformidade com a função e atribuição individual, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e com o código de conduta ética específico, quando existente;

V. fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e de instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

O Programa de Integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta. Sua aplicabilidade envolve a gestão de pessoas e de processos e necessita do envolvimento de todas as áreas da instituição.

Os programas de integridade buscam zelar pelo cumprimento das leis, regulamentações, normas internas e padrões éticos, orientando e conscientizando na prevenção de condutas que possam ocasionar riscos à instituição, aos clientes e colaboradores (FEBRABAN apud KUNSCH, 2016, p. 123).

Já o Plano de Integridade trata-se de plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade de um órgão ou uma entidade em determinado período de tempo.

Espera-se que o Plano de Integridade ajude na satisfação e no aumento da produtividade dos agentes e colaboradores; melhore a imagem da instituição; possua mecanismo de identificação de riscos e antecipação de problemas; seja correção efetiva de não conformidades; reitere a limitação de responsabilidades e promova a conduta ética entre servidores, agentes e terceiros (MINAS GERAIS [2018a]).

Insta salientar que o Plano de Integridade da SEDE começou a ser elaborado pelo grupo de trabalho criado no governo anterior - quando da instituição do GT “SEDE Íntegra”. Contudo, ele foi continuamente sobrestado devido a mudança que ocorreram na Secretaria durante a vigência do Decreto de Competências de nº 47.785/2019.

Tendo em vista a aprovação da reforma administrativa, por meio da Lei nº 24.313/2023, a estrutura da Secretaria foi reformulada, o que culminou no início da atualização deste Programa de Integridade, o qual só foi possível concluir após a Resolução nº 59/2025, que instituiu o novo “Comitê de Integridade SEDE Íntegra”.

Nos capítulos que se seguem, apresentam-se os conteúdos, a fundamentação e os marcos teóricos que balizaram as ações planejadas.



INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE



Comissão de Ética

A Sede instituiu por meio da Resolução nº 04 de 01/08/2019 a Comissão de Ética, a qual é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos pelo dirigente máximo da instituição, entre os agentes públicos em exercício no órgão ou entidade, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

A Comissão de Ética tem por finalidade divulgar as normas do Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da Secretaria. Além disso, serve como instância de consulta a possíveis conflitos éticos que venham a acometer os servidores no desempenho de suas atividades, bem como é responsável pela condução de processo ético para apuração de eventual falta ética por servidor da Sede.

Ouvidoria

No âmbito do Poder Executivo Estadual, a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais - OGE tem por finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicos e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral.

À Ouvidoria compete receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações formuladas, que podem possuir as seguintes formas: denúncia, sugestão, elogio e reclamação.

Corregedoria Interna

Compete à Controladoria Setorial da Sede coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria.

Para tanto, possui em sua estrutura o Núcleo de Correição Administrativa (Nucad), que tem como funções planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, no âmbito da Sede, em conformidade com as normas e diretrizes emanadas pela CGE.

Auditoria Interna

É de competência da Controladoria Setorial da Sede, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) exercer a função de Auditoria Interna no âmbito da Secretaria, a qual consiste em uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Agentes de Integridade

Os Agentes de Integridade compõem uma estrutura colaborativa que reúne membros do Comitê SEDE Íntegra e os pontos focais das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Essa rede é responsável por promover a cultura da integridade, apoiar a gestão de riscos e contribuir para a consolidação e a implementação do Programa do SEDE Íntegra.

O Comitê SEDE Íntegra é formado por representantes de diferentes áreas da Secretaria, indicados por suas chefias, considerando critérios como facilidade de acesso aos gestores e boa comunicação com as equipes. Os membros do Comitê atuam na análise de dados e informações, na identificação de pontos sensíveis de integridade no âmbito da Sede, consolidação de entendimentos, e ainda, elaborar, monitorar e coordenar o Programa Sede Íntegra, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 48.419, de 16/05/2022.

Os Pontos Focais, por sua vez, atuam de forma complementar, apoiando os membros do Comitê na articulação com as unidades administrativas, no repasse das informações e na incorporação das diretrizes do Programa SEDE Íntegra às rotinas de trabalho. São essenciais para garantir o fluxo de comunicação e o engajamento das equipes nas ações voltadas à integridade institucional.



Canais de Comunicação da Integridade no Estado de Minas Gerais

SITE	www.ouvidoriageral.mg.gov.br
ASSISTENTE-VIRTUAL	Fale com a Bel, pelo Whatsapp: 31 3915-2022
DISQUE-OUVIDORIA	162
DISQUE-SAÚDE	136
MG-APP	Ouvidoria, na palma da mão - Baixe o App (Disponível para Android e IOS)
POSTAL	Postal: Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Edifício Gerais – 12º Andar Belo Horizonte - CEP: 31 630-901
ATENDIMENTO PESSOAL	<ul style="list-style-type: none">- Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4001- Posto OGE - Centro Avenida Amazonas, 558 - Centro / Belo Horizonte- Link para realizar o agendamento on-line.

Fonte: <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento>

PLANO DE INTEGRIDADE



O desenvolvimento do Programa se dará por meio do Plano de Ação construído pelo Grupo de Trabalho envolvendo toda a instituição. Para a definição das áreas e procedimentos priorizados, o grupo o grupo de trabalho buscou identificar quais eram as áreas mais críticas no que tange a gestão de riscos de integridade. O recorte de prioridades se dá pela intenção de que o Programa Sede Íntegra seja, de fato, útil e exequível.

A partir dos resultados obtidos com a matriz preenchida, foram estabelecidas atividades, organizadas em 6 (seis) eixos que compõem o Plano de Ação da Sede:

Eixo 1: Institucionalização da integridade na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE.

Eixo 2: Valorização dos servidores por meio do alinhamento aos princípios do programa de integridade.

Eixo 3: Responsabilidade institucional para fortalecer a eficácia do programa de integridade.

Eixo 4: Reforçar o papel da fiscalização e controle interno.

Eixo 5: Controlar processos, procedimentos e gerir riscos.

Eixo 6: Comunicação e cultura de integridade no ambiente de trabalho.

Cada eixo é formado por um conjunto de ações já vinculadas a seus respectivos responsáveis. As ferramentas de monitoramento do Plano de Ação, como cronograma e matriz de responsabilidades, serão acompanhadas pelo Comitê SEDE Íntegra e as atividades revistas periodicamente, tendo em vista a atualização e melhoria contínua.

Eixo 1

Institucionalização da integridade na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE

Este eixo tem como objetivo garantir a plena incorporação do Programa de Integridade à estrutura institucional da SEDE, com respaldo e protagonismo da alta gestão. A institucionalização pressupõe a integração do programa às rotinas administrativas, à cultura organizacional e ao planejamento estratégico, de modo que suas diretrizes sejam reconhecidas como prioridade e aplicadas nos processos decisórios e operacionais da Secretaria.

AÇÃO 01 - Instituir o Programa e o Plano de Integridade da SEDE por meio de resolução interna.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria Estratégica / Comitê SEDE Íntegra.

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Formalizar o compromisso institucional com a integridade, garantindo respaldo normativo ao programa, alinhado à Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), conforme o Decreto Estadual nº 48.419/2022.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Consolidação normativa, reconhecimento institucional e fortalecimento da cultura organizacional baseada em ética, legalidade e transparência.

AÇÃO 02 - Consolidar o Comitê SEDE Íntegra como instância permanente.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria Estratégica / Comitê SEDE Íntegra

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Garantir a continuidade da governança do Programa por meio da consolidação do Comitê como instância permanente e representativa.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Estabilidade da instância de governança, fortalecimento do diálogo entre áreas e continuidade das ações planejadas.

AÇÃO 03 - Elaborar política interna de integridade alinhada à PMPI

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria Estratégica / Comitê SEDE Íntegra

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Normatizar os fundamentos do Programa em documento institucional próprio, alinhado à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto nº 48.419/2022).

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Padronização normativa, reforço da institucionalização e referência clara para servidores e gestores.

AÇÃO 04 - Integrar o Programa de Integridade aos instrumentos de planejamento estratégico institucional.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria Estratégica – AEST

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Alinhar o Programa de Integridade aos instrumentos de planejamento da SEDE, como forma de garantir eficácia e articulação com as metas institucionais.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Coerência entre diretrizes estratégicas e práticas de integridade, com fortalecimento da cultura organizacional e da transparência.

AÇÃO 05 - Realizar reuniões periódicas quadrimestrais de acompanhamento com a alta gestão.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Comitê SEDE Íntegra

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Assegurar o engajamento da alta gestão na implementação do Plano.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Aprimoramento da governança, visibilidade institucional do programa, reforço do papel da liderança e maior efetividade na superação de gargalos operacionais.

Eixo 2

Valorização dos servidores por meio do alinhamento aos princípios do programa de integridade

Este eixo valoriza os servidores como agentes fundamentais na consolidação da integridade institucional. Busca fortalecer continuamente competências técnicas e éticas, por meio de capacitações, ações educativas e incentivo a condutas alinhadas aos valores da administração pública.

AÇÃO 06 - Acolhimento Ético e Formação Inicial em Integridade (recrutamento, seleção e ambientação).

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Recursos Humanos – DRH

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Controladoria Setorial – CSET, Comissão de Ética, Comitê SEDE Íntegra, Coordenação GT LGP

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Promover a integração ética e funcional dos novos servidores, desde o ingresso até a ambientação institucional.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Alinhamento inicial dos servidores aos valores da SEDE, prevenção de condutas inadequadas e fortalecimento da cultura de pertencimento.

AÇÃO 07 - Trilha Formativa e Estratégica de Integridade para Servidores em Exercício.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Recursos Humanos – DRH

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Controladoria Setorial – CSET, Comissão de Ética, Comitê SEDE Íntegra, Coordenação GT LGPD, Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Promover capacitação contínua e nivelamento técnico e ético dos servidores, inclusive lideranças.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Prevenção de desvios, aprimoramento do ambiente organizacional e alinhamento com o interesse público.

AÇÃO 08 - Divulgação interna do Programa SEDE Íntegra.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Comitê SEDE Íntegra, Diretoria de Recursos Humanos – DRH, Controladoria Setorial – CSET, Comissão de Ética

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Fazer textos com os pontos importantes e que devam ser considerados no exercício da função pública e recomendar que tais dicas sejam adotadas nos setores da Casa.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Engajamento dos servidores, transparência interna e disseminação da cultura de integridade.

AÇÃO 09 - Promover ações e campanhas de comunicação interna para divulgar e fortalecer a cultura de integridade.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Engajar os servidores por meio de campanhas de comunicação alinhadas ao programa, de forma que os servidores se aproximem e participem efetivamente, promovendo mecanismos para compartilhamento de lições aprendidas e boas práticas voltadas à integridade entre setores.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Comprometimento dos setores ao designar representantes para as ações e campanhas, garantindo que esses profissionais forneçam feedback aos gerentes e apliquem as iniciativas no dia a dia de trabalho.

AÇÃO 10 - Divulgar os canais de denúncia e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Recursos Humanos – DRH

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Fomentar um ambiente de trabalho seguro, com canais claros para denúncias e apoio emocional.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Promoção de respeito e acolhimento, prevenção de abusos e fortalecimento da cultura de integridade.

Eixo 3

Responsabilidade institucional para fortalecer a eficácia do programa de integridade

Este eixo trata da definição clara de papéis e responsabilidades no âmbito do Programa de Integridade, promovendo a corresponsabilidade entre as áreas da SEDE. O objetivo é garantir a execução coordenada de ações preventivas e corretivas, assegurando maior eficácia na mitigação de riscos e na consolidação de uma cultura institucional pautada por princípios éticos e legais.

AÇÃO 11 - Fortalecer a Transparência Ativa da CEGE e a Governança das Empresas Estatais.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Coordenadoria Especial de Governança das Estatais – CEGE

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Gabinete

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Dar maior visibilidade às atividades desenvolvidas pela CEGE e ao desempenho das empresas estatais mineiras, ampliando a transparência e a compreensão da sociedade sobre os instrumentos de governança, acompanhamento e orientação aplicados às estatais.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Reforço à integridade, à transparência ativa, ao controle social e a governança das estatais.

AÇÃO 12 - Mapear competências técnicas dos servidores para compatibilizar o perfil dos servidores, às atividades das áreas e a avaliação de desempenho.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Recursos Humanos – DRH

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Identificar as competências de cada membro dentro das equipes das unidades administrativas da Secretaria, além de apoiar tecnicamente os gestores na escolha de candidatos com competências técnicas adequadas.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Valorização dos servidores, melhoria do clima organizacional, alocação mais eficiente de talentos e maior senso de justiça nas decisões de gestão de pessoas.

AÇÃO 13 - Regularização Fundiária Urbana (Reurb): Padronização dos procedimentos da SPFU com base na legislação da Reurb e da Nova Lei de Licitações.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Superintendência de Regularização Fundiária Urbana – SPFU

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Estabelecer normas internas claras para os processos de titulação urbana, contratações e parcerias administrativas no âmbito da regularização fundiária, garantindo conformidade legal e transparência.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Redução de riscos legais, segurança jurídica, maior previsibilidade e fortalecimento da legalidade e eficiência nos processos de regularização fundiária.

AÇÃO 14 - Arrecadação de área devoluta: Seguir o dispositivo legal referente ao tema e competência designada.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Superintendência de Regularização Fundiária Urbana – SPFU

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Observar os dispositivos legais aplicáveis e as competências atribuídas, padronizando os procedimentos para prevenir irregularidades nos processos de arrecadação de áreas públicas. Visa garantir segurança jurídica, evitando revisões administrativas e assegurando a regularidade na arrecadação de áreas devolutas de domínio público estadual.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Promove maior segurança jurídica, legalidade e transparência nas ações, eficiência na execução das parcerias e fortalecimento da confiança institucional junto aos entes e à sociedade.

AÇÃO 15 - Projeto-Piloto de Gestão de Riscos de Integridade na SPMEL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística – SPMEL

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Estabelecer uma conduta ética nas interações institucionais da SPMEL com atores externos ao governo, identificar e tratar riscos de integridade nessas relações e testar diretrizes e mecanismos que possam ser replicados em outras áreas da SEDE.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Fortalecimento da governança e da cultura de integridade institucional, com maior capacidade de prevenir conflitos de interesse, promover condutas éticas e assegurar relações íntegras e transparentes com o setor privado. A experiência contribuirá ainda para o aprimoramento da política de integridade da SEDE.

Eixo 4

Reforçar o papel da fiscalização e controle interno

Este eixo busca o fortalecimento da estrutura de controle interno, com foco na integridade, transparência e conformidade. Por meio da atuação da Controladoria Setorial, pretende-se garantir a efetividade do Programa de Integridade, promover a cultura de prevenção e assegurar o uso ético dos recursos públicos.

AÇÃO 16 - Fortalecimento da Cultura de Integridade por Meio do Controle Interno.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Controladoria Setorial – CSET

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Incentivar a transparência e o controle visando o aperfeiçoamento das práticas e a cultura da integridade no órgão.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Desenvolvimento de um ambiente organizacional mais íntegro, ético e responsivo.

AÇÃO 17 - Canal de Ética e Orientação para prevenção e denúncia de irregularidades.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Controladoria Setorial – CSET

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Garantir canais seguros e acessíveis para denúncias e orientações éticas, prevenindo riscos e promovendo a escuta qualificada.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Ambiente mais seguro e íntegro, fortalecimento da confiança e da responsabilização institucional.

AÇÃO 18 - Políticas e procedimentos focados em mecanismos de identificação e atuação em caso de desvios.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Controladoria Setorial – CSET

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Estabelecer mecanismos de resposta institucional frente a indícios de irregularidades.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Prevenção de fraudes e irregularidades, redução de riscos legais e preservação da reputação institucional.

AÇÃO 19 - Avaliação da Transparência dos Sítios Institucionais.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Controladoria Setorial – CSET

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Elaborar Relatórios preliminar e final, relativo à avaliação do Menu “Transparência” dos sítios institucionais da SEDE, avaliando sua conformidade às normas vigentes.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Redução de desconformidades, aumento da padronização e do acesso à informação pelo cidadão.

AÇÃO 20 - Prevenção de Conflitos de Interesse e Violação de Padrões Éticos.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Comissão de Ética

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Controladoria Setorial – CSET

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Estabelecer procedimentos claros para ajudar a prevenir violações dos padrões de integridade e para gerir conflitos de interesse reais ou potenciais.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Manutenção de um ambiente organizacional mais íntegro, com prevenção de infrações éticas e maior clareza nas condutas esperadas.

AÇÃO 21 - Avaliação de Riscos Tecnológicos.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Administrativa – DGATI

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Identificar e mitigar riscos tecnológicos que possam comprometer a integridade dos sistemas e dados institucionais.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Redução de vulnerabilidades tecnológicas e aumento da segurança da informação institucional.

AÇÃO 22 - Concluir e manter atualizado o Inventário de Dados Pessoais na SEDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Grupo de Trabalho LGPD – GT LGPD

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Todas as unidades administrativas da SEDE

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Identificar e classificar os dados pessoais tratados pelas unidades da SEDE, mapeando fluxos e riscos associados, de forma a subsidiar medidas de integridade e conformidade com a LGPD.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Estar em conformidade com as normas e diretrizes estaduais e federais vigentes. Mapeamento claro e organizado dos dados pessoais sob responsabilidade da SEDE, permitindo tratamento adequado, mitigação de riscos e aumento da transparência sobre os dados coletados e utilizados.

Eixo 5

Controlar processos, procedimentos e gerir riscos.

A gestão de riscos e a padronização de procedimentos são os pilares deste eixo, que visa promover maior eficiência e segurança na condução das atividades da SEDE. Por meio da análise e monitoramento de riscos institucionais, mapeamento de processos e implantação de boas práticas de governança, o eixo contribui para a tomada de decisão consciente, a prevenção de falhas e a melhoria contínua da administração pública.

AÇÃO 23 - Mapeamento de Áreas Críticas e Processos com Riscos de Integridade.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Comitê SEDE Íntegra

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Agentes de Integridade, Assessoria Estratégica – AEST

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Identificar áreas de risco e mapear seus processos para subsidiar ações preventivas e corretivas com base em evidências e análises estruturadas.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Atuação preventiva baseada em evidências e melhor direcionamento dos esforços de integridade institucional.

AÇÃO 24 - Elaboração do Código de Conduta da SEDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Comissão de Ética

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Formalizar os valores e condutas esperadas dos servidores da SEDE.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Formalização e clareza a respeito dos valores e condutas esperadas dos colaboradores.

AÇÃO 25 - Gestão Segura de Acessos e Arquivos Institucionais.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Administrativa – DGATI

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Fortalecer a segurança da informação e rastreabilidade no âmbito da SEDE por meio da gestão integrada de contas institucionais, senhas e arquivos em rede. Contribuir para a prevenção de fraudes, vazamentos e vulnerabilidades tecnológicas.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Prevenção de vazamentos, maior integridade dos dados e conformidade com boas práticas de TI.

AÇÃO 26 - Padronização dos Procedimentos e Gestão do Conhecimento na Subinova.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – Subinova

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Sistematizar a atuação das unidades administrativas vinculadas à Subinova, promover gestão do conhecimento e transparência das ações.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Fortalecimento institucional, continuidade de boas práticas e geração de externalidades positivas, bem como aplicação da transversalidade das iniciativas de Ciência, Tecnologia e Inovação às políticas de desenvolvimento.

AÇÃO 27 - Desenvolver base de dados consolidada, atualizada e assertiva para uma gestão eficiente e transparente dos imóveis disponíveis para alienação onerosa.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Superintendência de Destinação de Ativos – SUDAT

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Promover uma gestão mais eficiente e transparente dos imóveis públicos ociosos, beneficiando a administração pública, visando à alienação onerosa e destinação adequada.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Identificação precisa dos ativos imobiliários, facilitando a tomada de decisões sobre alienação e destinação dos imóveis.

AÇÃO 28 - Fortalecimento da Articulação Interinstitucional com Órgãos e Entes Parceiros.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Relações Institucionais – ASRI

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Gabinete

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Aprimorar a articulação institucional da SEDE com órgãos da administração direta e indireta, poderes constituídos, prefeituras, consórcios públicos e entidades da sociedade civil, promovendo maior alinhamento estratégico, celeridade nos encaminhamentos e efetividade na implementação de políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Fortalecimento do posicionamento institucional da SEDE junto a seus parceiros estratégicos, maior previsibilidade e alinhamento nas relações intergovernamentais e melhoria na gestão das demandas externas. A ação também contribui para a transparência, rastreabilidade e organização do fluxo de informações, reforçando a imagem institucional da SEDE como órgão coordenador de políticas públicas complexas.

Eixo 6

Comunicação e cultura de integridade no ambiente de trabalho

Este eixo reforça a importância da comunicação e da transparência interna como ferramentas estratégicas para a disseminação da cultura de integridade. Ao garantir o acesso dos servidores a informações claras, atualizadas e relevantes sobre o programa de integridade, busca-se sensibilizá-los quanto à importância de sua atuação ética e ao papel que cada um desempenha na construção de um serviço público mais íntegro e confiável.

AÇÃO 29 - Produção e Divulgação de Guias Éticos para Relação com o Setor Privado e Sociedade Civil.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Controladoria Setorial – CSET, Subsecretaria de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas – Subinvest, Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo – Sublivre

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Produzir materiais orientadores (e-book/guia) voltados tanto para o público interno da SEDE quanto para o público externo (setor privado, organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas). A ação busca reforçar os valores institucionais e promover condutas pautadas na ética, na transparência e na integridade nas interações com o poder público. Pretende-se instruir os servidores sobre as normas aplicáveis a essas relações e esclarecer à sociedade civil o papel dos servidores públicos, os limites institucionais e os deveres mútuos nos processos de interlocução.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Padronizar a conduta dos servidores da SEDE nas interações com o setor privado e a sociedade civil, promovendo ética, transparência e respeito às normas, o que fortalece a imagem institucional e

contribui para um ambiente de desenvolvimento econômico mais íntegro e sustentável.

AÇÃO 30 - Inserção de cláusula sobre vedação ao recebimento de presentes no Termo de Ciência da Carteira do Artesão

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Diretoria de Artesanato – DART

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Assegurar que os artesãos sejam formalmente informados, no momento do processo de cadastramento, de que é vedado ao servidor público aceitar presentes, conforme o disposto no art. 217, inciso X, da Lei Estadual nº 869/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Minas Gerais). Com isso, busca-se evitar qualquer favorecimento indevido no processo de emissão da Carteira Nacional do Artesão, garantindo isonomia e integridade na prestação do serviço público.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Fortalecimento da integridade e transparência no atendimento, promovendo ética, imparcialidade e alinhamento à legislação e aos princípios da administração pública.

AÇÃO 31 - Relatório anual de monitoramento de pedidos de acesso à informação e identificação das perguntas frequentemente recebidas para posterior publicação no site da Sede.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Acompanhar e analisar os pedidos de acesso à informação recebidos pela SEDE, identificando os temas mais recorrentes e os canais mais utilizados pela sociedade. Com base nesse diagnóstico, organizar e divulgar, de forma proativa, respostas às dúvidas frequentes no site institucional, promovendo transparência ativa e melhorando a comunicação com o cidadão.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Promove maior clareza e agilidade no atendimento à sociedade, fortalecer a credibilidade institucional e contribuir para o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, permite o planejamento estratégico da comunicação institucional, com respostas mais efetivas e alinhadas às demandas reais do público.

AÇÃO 32 - Promover a comunicação transparente e assertiva de dados e informações divulgáveis interna e externamente.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria Estratégica – AEST

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, Superintendências da SEDE

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Promover a publicização interna e externa de informações relevantes e dados dos projetos da SEDE, contribuindo para a gestão interna da Secretaria e a comunicação governamental.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Contribuir para a melhoria da gestão, coleta e tratamento de dados, promover o aperfeiçoamento da comunicação interna por meio do compartilhamento estruturado de informações entre as áreas e oferecer maior transparência ao público externo quanto às políticas públicas desenvolvidas.

AÇÃO 33 - Revisar o Programa de Integridade da Política Estadual de Desestatização – PED e disponibilizar aos servidores da equipe e demais servidores que tenham interface com a PED.

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXECUTORA:

Assessoria de Relações com o Mercado – ASMERC

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO:

Controladoria Setorial - CSET

OBJETIVOS DA AÇÃO:

Atualizar a Política de integridade relativa à PED e disponibilizar aos servidores que atuam diretamente no setor e aos demais servidores que possuem relação com a sua execução, a fim de promover o conhecimento sobre as medidas e ferramentas para mitigação de riscos e fomento à integridade no âmbito da PED.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO:

Mitigar riscos e assegurar o tratamento adequado de informações sigilosas relativas à PED.

MONITORAMENTO



Validação geral e Monitoramento do Programa

O conteúdo do Programa e do Plano foi revisto e aprovado pelo Comitê SEDE Íntegra e pela Alta Gestão da Sede. Os membros do Comitê SEDE Íntegra, validaram previamente as atividades propostas para o Plano de Integridade. As atividades apresentadas no Plano de Integridade 2025/2027 são, portanto, delimitadas a partir da priorização feita pelos próprios servidores da instituição, representados pelos Agentes de Integridade.

O monitoramento do Plano de Integridade da SEDE será realizado de forma contínua e colaborativa, sob responsabilidade do Comitê SEDE Íntegra, com o apoio do Gabinete, da Assessoria Estratégica e da Controladoria Setorial. A metodologia adotada prevê o acompanhamento periódico das ações previstas nos seis eixos temáticos, considerando os prazos, as unidades executoras, os resultados esperados e os indicadores associados.

Cada ação do plano será registrada em instrumento de controle que permita a visualização de seu status de execução, facilitando a análise de avanços, entraves e oportunidades de melhoria. As informações coletadas servirão de subsídio para acompanhamento das ações, as quais serão discutidos nas reuniões do Comitê e poderão subsidiar eventuais atualizações do plano.

O monitoramento tem como foco a melhoria contínua da integridade institucional, promovendo ajustes nas estratégias sempre que necessário. Além disso, busca garantir a efetividade do programa, fortalecer a cultura organizacional pautada na ética e oferecer evidências objetivas do compromisso da SEDE com a boa governança, a transparência e o interesse público.

A avaliação dos resultados permitirá não apenas mensurar o cumprimento das ações planejadas, mas também orientar decisões futuras com base em evidências, reforçando o caráter preventivo e proativo do Programa SEDE Íntegra.

Legislação Federal

Decreto nº 11.129, de
11 de julho de 2022

Regulamenta a Lei 12.486/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei de Licitações – Lei nº 14.133,
de 1 de abril de 2021

Disciplina, em seu Título IV, Capítulo I (artigos 155 a 163) as infrações e sanções administrativas que podem ser aplicadas aos licitantes e contratados.

Lei Anticorrupção – Lei Federal
nº 12.846, de 1 de agosto de 2023

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**Lei de Acesso à Informação
(LAI)** - Lei 12.527, de
18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Lei 13.709, de 14 de
agosto de 2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Lei de Improbidade
Administrativa** – Lei nº 8.429,
de 2 de junho de 1992

Os dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa também se aplicam, no que couber, às empresas privadas que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie, direta ou indiretamente, art. 3º.

Legislação Estadual

Decreto nº 48.419, de
16 de maio de 2022

Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade

Decreto 48417, de
16 de maio de 2022

Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Decreto nº 48.021, de
12 de agosto de 2020

Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

Decreto Estadual nº 47.674,
de 20 de junho de 2019

Dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Decreto 47.528, de
12 de novembro de 2018

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.

Decreto nº 47.185, de
12 de maio de 2017

Dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

Decreto nº 45.969, de
24 de maio de 2012

Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo, outras providências.

Legislação Estadual

**Resolução Conjunta
CGE/AGE/OGE nº 01,**
de 13 de março de 2020

Dispõe sobre situações que suscitam conflitos de interesse após o exercício de cargo, emprego ou função pública nos casos em que especifica e dá outras providências.

Resolução CGE nº 15,
de 28 de abril de 2020

Dispõe sobre política relativa ao recebimento e ao oferecimento de brindes e de presentes por agentes públicos em Controladoria-Geral do Estado e nas Controladorias Setoriais e Seccionais.

Resolução CGE nº 15,
de 02 de maio de 2019

Dispõe sobre a uniformização de procedimentos institucionais da Controladoria-Geral do Estado e estabelece regras para a realização de reuniões entre agentes públicos e privados.

Resolução CGE nº 12/2019

Dispõe sobre a Governança Participativa na Controladoria-Geral do Estado (CGE), sua composição e funcionamento.

Resolução CGE nº 25, de
14 de setembro de 2017

Institui o Código de Conduta Ética do Servidor em exercício na Controladoria-Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

**Deliberação Conset
nº 008/2008**

Orienta sobre o recebimento de brindes e presentes.

**Deliberação Conset
nº 004/2004**

Identifica situações de conflito de interesses e prevenção.

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.